



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL SESAU n.º 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com recursos oriundos do Município, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para atuar na função de Auxiliar de Enfermagem, conforme descrição no subitem 2.1

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar as funções são as seguintes:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem de ESF	Receber e encaminhar pacientes. Agendar consultas. Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória. Aplicar vacinas. Administrar e fornecer medicamentos. Efetuar curativos. Realizar visitas domiciliares. Esterilizar, ou preparar materiais para esterilização. Acompanhar e transportar pacientes. Promover bloqueio de epidemias. Promover grupos educativos com pacientes. Integrar e participar de reuniões de equipe. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde, execução de outras tarefas inerentes ao cargo	CR*	40 h/s	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	R\$ 1.442,25
Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, de acordo com as	CR*	40 h/s	Formação em Nível fundamental Incompleto com CNH "D"	R\$ 1.320,00



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

	regras de trânsito e segurança. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho na forma disciplinada pela autoridade municipal competente. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais e embarque e desembarque de passageiros com limitações de mobilidade, encaminhando-os ao local destinado.				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

(*) CR = Cadastro de Reserva

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
- b) protocolar pessoalmente no momento da inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, com entrega do Currículo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Nove de Julho nº 2259, no horário das 07h às 13h, nos dias 27/06/2023 à 29/06/2023.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

3.4. É vedada a inscrição condicional, provisória, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax-símile ou via correio eletrônico.

3.5. As informações prestadas no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.6. A documentação a ser entregue em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município será solicitada pelo Departamento De Pessoal.

3.7. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada em etapa única através da entrega de Currículo, sendo esta de caráter eminentemente classificatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será classificatório por pontuação através dos títulos apresentados.

5.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

5.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

5.4 A listagem com a classificação dos candidatos cadastrados será publicada no Diário Oficial do município em ordem decrescente da nota final.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;
- c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer, após a divulgação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- b) à pontuação divulgada através do resultado preliminar.

8. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) No contrato constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhado, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Fátima do Sul, para exercício na Secretaria Municipal de Saúde, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, por conveniência da Administração Municipal.

8.2 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

8.3 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

8.4 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, e ficará instalada na secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação das etapas do Processo Seletivo será por meio do site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma único deste edital.



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

11.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico (<http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos.

12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de saúde e Higiene Pública.

12.4 A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

12.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

FÁTIMA DO SUL-MS, 26 DE JUNHO DE 2023.

ASSINATURA COMISSÃO

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde:

CICERO ALESSANDRO DE SOUZA, Motorista - Coordenador Transporte:

SIMONE MENEZES CHAGAS, Enfermeira - Coordenadora Vigilância em Saúde:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL SESAU 004/2023

PROVA DE TÍTULOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE ESF

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Curso de Ensino Superior Completo, Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
2.	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2020 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	12	12
3.	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2020 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	10	10
4.	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2020 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	0,8	8
5.	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	0,6	6



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

	de atuação, realizados a partir de 2020 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.				
	TOTAL				61



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – EDITAL SESAU n.º 004/2023

PROVA DE TÍTULOS - MOTORISTA

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
01 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
1	Ensino Médio Completo	Histórico escolar ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
2	Experiência de trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 05 pontos, limitado a dois anos, comprovada através de declaração específica ou carteira de trabalho	Declaração ou carteira de trabalho.	2	10	20
02 - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS ou ONLINE					
3	Certificado de curso de Primeiros Socorros.	Certificado.	1	10	10
4	Curso de Condutores de Transporte Coletivo.	Certificado.	1	10	10
TOTAL:					50



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – EDITAL SESAU n.º 004/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição e entrega do Currículo (Pessoalmente na SESAU)	27/06 à 29/06/2023	Das 7h às 13h
Divulgação do resultado preliminar pontuação (site)	04/07/2023	A partir das 13h
Prazo para interposição dos recursos (Pessoalmente na SESAU)	05/07/2023	Até as 11h
Divulgação do Resultado dos recursos (site)	07/07/2023	A partir das 13h
Resultado final e Homologação (site e DO)	10/07/2023	A partir das 13h